



PORTARIAS

PORTARIA 235/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Sara Costa da Cunha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 236/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Rudson Fernandes Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 237/2020

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 02 de março de 2020, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete da Vereadora Glauca Galante Buissa:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Tatiana Montes Mundim.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Marta Aparecida Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 238/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de março de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Maximino Mendes Ribeiro Neto.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Maximino Mendes Ribeiro Neto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 239/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de março de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Glauca Galante Buissa:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Maria Cecilia de Aguiar Tavares.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Glauca Galante Buissa:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Maria Cecilia de Aguiar Tavares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 240/2020

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de março de 2020, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

José Divino de Freitas.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Carlos Silva de Sousa.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de março de 2020, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Carlos Silva de Sousa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

José Divino de Freitas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 241/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de março de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Delfino Eurípedes Marques Rodrigues:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Pedro Henrique Martins Santos.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Delfino Eurípedes Marques Rodrigues:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Pedro Henrique Martins Santos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 242/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Jennifer Caroline de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 2020.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
2º Vice-Presidente

PORTARIA 243/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
José Rídel Carneiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS CARRIJO
1º Vice-Presidente

PORTARIA 244/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Neivaldo Honório Silva (Magoo):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Vera Aparecida de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS CARRIJO
1º Vice-Presidente

PORTARIA 245/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Amado da Silva Nunes Junior:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Laura Moreira Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS CARRIJO
1º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 230, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e ainda, por economia processual; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 031, de 19 de dezembro de 2002, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, foi revista por uma Comissão Especial formada pela Portaria 267/2013; CONSIDERANDO que a Comissão fez a revisão protocolizou cópia do estudo em forma de Minuta do Projeto de Resolução à época, mas não se efetivou sua tramitação; CONSIDERANDO que em 09 de junho de 2017 o então Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia juntamente com os Membros da Mesa Diretora, utilizando-se da Minuta do Projeto de Resolução apresentou Proposição PR 004/2017 (NP 466/2017) para tramitação; CONSIDERANDO que a Proposição PR 004/2017 (NP 466/2017) foi arquivada em 01 de abril de 2019 a pedido do Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia; CONSIDERANDO a necessidade imediata da revisão/atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia; CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Uberlândia não tem Código de Ética e Decoro Parlamentar RESOLVE:

Art. 1º instituir oficialmente uma nova Comissão Especial, que ficará encarregada de realizar estudos e propor um novo texto para o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia e elaboração do Código de Ética, cuja composição é a seguinte:

Vereador Antônio Carrijo;
Vereador Adriano Zago;
Vereador Thiago Fernandes;
Vereadora Michele Bretas;
Vereador Leandro Neves;
Vereadora Gláucia da Saúde.

Art. 2º A Comissão Especial Instituída por essa Portaria elegerá entre seus integrantes um Presidente, que ficará responsável pela condução geral dos trabalhos a serem realizados.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do anteprojeto atinente ao novo texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como o Código de Ética e Decoro Parlamentar, a serem elaborados pela Comissão Especial instituída pela presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de fevereiro de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente
Câmara Municipal de Uberlândia

COMISSÕES

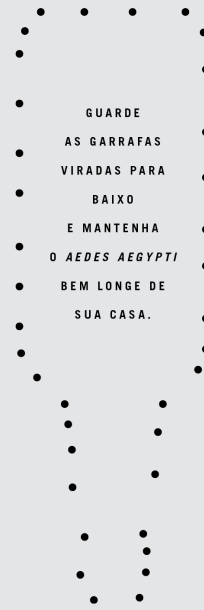
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 548/2019, considerando a realização da instrução processual do processo que visa a apuração de suposta infração política-administrativa em desfavor do vereador Alexandre Nogueira da Costa; considerando a decisão do Presidente da Comissão encerrando a fase de instrução; vem, conforme determina o rito previsto no art. 5º do decreto-lei 201/67, intimar o denunciado Sr. ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA para, no prazo legal, de cinco dias querendo apresentar razões finais escritas, ficando em igual prazo os autos à disposição do denunciado para consulta, cópia, ficando autorizado desde já o fornecimento de cópia digitalizada pelos servidores do gabinete do Presidente da Comissão. Findo o prazo de cinco dias, com ou sem a apresentação das razões finais da defesa, sejam os autos entregues ao vereador relator da Comissão para emissão do parecer final opinando pela procedência ou improcedência da denúncia. Após a devolução dos autos com o parecer, proceda-se a juntada do relatório e oficie-se imediatamente o Presidente da Câmara de Uberlândia, pedindo a convocação de sessão plenária dos vereadores para julgamento da denúncia.

Câmara de Vereadores, 27 de fevereiro de 2020.
Cumpra-se e Publique-se.

Adriano Zago - Presidente

LIGUE OS PONTOS E DESCUBRA UM DOS ESCONDERIJO DO *Aedes Aegypti*.



#TODOSCONTRAOMOSQUITO

O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes



#TODOSCONTRAOMOSQUITO



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020/CP

Ao Senhor

JULIANO RIBEIRO MODESTO

Rua Manoel dos Santos, nº 70 aptº 601

Bairro Santa Maria

CEP: 38408-022 Uberlândia – MG

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Antônio Carrijo, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 156 de 07/02/2020 que alterou a portaria nº 552 de 10/12/2019, vem à presença de V.Sa. apresentar a seguinte notificação:

Considerando a admissão da denúncia apresentada pelo cidadão Sr Élcio Luis da Silva por supostas condutas incompatíveis com o decoro parlamentar em face de Juliano Ribeiro Modesto e a audiência de instrução realizada no dia 27/02/2020 no período da manhã.

Fica V.Sa. **NOTIFICADO** para apresentar razões escritas no prazo de 5 dias nos termos do art. 5º, inciso V do DL nº 201/67

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARRIJO

Presidente da Comissão Processante

Recebido em
27.02.2020
às 11:50hr.
P. (S.B.) M. 224 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 12h, na sala de reuniões João Pedro Gustin, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, reuniram-se os membros da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 156, de 07 de fevereiro de 2020, que alterou a Portaria nº 552/2019, quais sejam, Vereador Carrijo, Vereadora Gláucia da Saúde e Vereador Misac Lacerda, membros estes que foram eleitos para recompor a Comissão Processante destinada a apurar os fatos envolvendo o Vereador Juliano Modesto. Com a palavra o Presidente deu boas vindas a todos os vereadores da Comissão, à Advogada da Vereadora Gláucia, Sr. Elaine, à Representante do Departamento Técnico Legislativo Luciene, à Assessoria de Imprensa e demais presentes. Esclareceu que esta é a quinta reunião da Comissão Processante relativa à Denúncia em desfavor do Vereador Juliano Modesto que tem como finalidade receber o Parecer da Relatora Vereadora Gláucia da Saúde sobre a defesa prévia do denunciado, com voto pelo seu prosseguimento ou arquivamento. O Presidente solicitou à Vereadora Relatora para proceder à leitura do Parecer, o que foi feito prontamente. A Relatora, em sua análise opinou pelo prosseguimento da denúncia. Com a palavra o Presidente solicitou ao Vereador Misac Lacerda para apresentar seu voto. O Vereador Misac esclareceu que seu voto é pelo prosseguimento da denúncia, já que concorda com os argumentos muito bem apresentados pela Relatora e que assim deve ser feito, de acordo com os mandamentos legais. Com a palavra o Presidente solicitou à Vereadora Gláucia para ler novamente partes do Parecer onde constavam os seus argumentos que contradiziam aqueles argumentos usados pela defesa do Vereador Juliano, em especial quanto à ausência de entrega da Ata, ao não cumprimento dos prazos legais do Decreto-Lei nº 201/67 e quanto à ilegitimidade da votação do Vereador Walquir. Foram lidos e explicados tais argumentos e o Presidente deixou clara a importância de se respeitar as regras trazidas pela legislação, o que está sendo feito nesse processo e apresentou seu voto, também favorável ao prosseguimento da denúncia. O Presidente ainda pediu suspensão de alguns minutos para que fosse feita correção de erro de digitação no texto do Parecer, o que foi feito. Considerando que por unanimidade os membros decidiram pelo prosseguimento da denúncia, o Presidente explicou a todos que o processo entrará agora na fase de instrução, ou seja, deverão ser feitas os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. Determinou a notificação do denunciado quanto à decisão acerca do prosseguimento da denúncia,

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Av. João Naves de Ávila, 1617, bairro Santa Mônica
CEP 38.408-144 – Uberlândia-MG
(34)3239.1000

quanto à necessidade de regularização da procuração e apresentação dos endereços que faltam na defesa das testemunhas, itens estes que foram apontados no Parecer da Relatora e que tiveram a concordância dos demais membros. Determinou também o início dos atos para a oitiva das testemunhas e, logo após, a notificação do denunciado para depoimento pessoal. Lembrou que, de acordo com o Decreto-Lei nº 201/67, o denunciado deverá ser intimado de todos os atos, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiência, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse de defesa. Esclareceu a todos que após estes trâmites, será feita nova reunião para discussão sobre outras diligências, caso sejam necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e dela será lavrada ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, Sala das Comissões, Uberlândia, 12 de fevereiro de 2020.


VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO


VEREADORA GLÁUCIA DA SAÚDE


VEREADOR MISAC LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Av. João Naves de Ávila, 1617, bairro Santa Mônica
CEP 38.408-144 – Uberlândia-MG
(34)3239.1000

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVIII nº 2710, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 06 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br